

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2020**

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.300, de 09 de outubro de 2008, que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.366, de 11 de novembro de 2016, que estabelece recursos do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a serem incorporados ao componente limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Estado da Bahia, retificada em 27 de dezembro de 2019;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008/2019, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034/2019, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2020**

Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova, ad referendum, a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;

A Resolução CIB/BA nº 188/2019, de 20 de novembro de 2019, que aprova a transferência do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus;

A Portaria GM/MS nº 3.164, de 03 de dezembro de 2019, retificada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, que altera, desabilita e habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e Municípios.

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício circular nº 2/2019/ CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 032, de 09 de janeiro de 2020, que altera a Portaria nº GM/MS 2.400, de 19 de outubro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (BA);

A Portaria GM/MS nº 176, de 31 de janeiro de 2020, que cancela a qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado da Bahia e Municípios;

A Resolução CIB/BA nº 021/2020, de 14 de fevereiro de 2020, que aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), para a 3ª parcela de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2020

A Portaria GM/MS nº 281, de 20 de fevereiro de 2020, que suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada no Município de Juazeiro (BA);

A Portaria GM/MS nº 283, de 20 de fevereiro de 2020, que suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA);

A Resolução CIB/BA nº 023/2020, de 13 de março de 2020, que aprova *ad referendum* o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Mundo Novo;

A Resolução CIB/BA nº 024/2020, de 13 de março de 2020, que aprova *ad referendum* o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Serra do Ramalho.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único. O número do protocolo é 229741612003, da parcela 04 de 2020, gerado no dia 13/03/2020.

Art. 2º Remanejar os recursos alocados nas portarias GM/MS do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

§ 1º Transferir o recurso estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.300 de 2008, relativos a 04 (quatro) leitos de UTI adulto tipo II – Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2487756), da gestão estadual para gestão municipal de Vitória da Conquista a partir da parcela 04/2020.

§ 2º Ajustar, transferindo da gestão estadual para gestão municipal de Itaparica 01 (uma) parcela do recurso estabelecido na Resolução CIB/BA nº 110/2019;

§ 3º Manter o valor estabelecido no parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução CIB/BA nº 188/2019 até a parcela 05/2020;

§ 4º Transferir o recurso da UPA de Seabra, CNES 7084129, da Portaria GM/MS nº 031/2020, da gestão estadual para gestão municipal, regularizando o repasse a partir da parcela 04/2020;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2020

§ 5º Ajustar o cadastro da Portaria GM/MS nº 176 de 2020, no Sistema de Programação Pactuada Integrada do Estado da Bahia, conforme estabelecido no artigo 1º e anexo, que cancela a qualificação da central de regulação das urgências do município de Juazeiro e retira, equivocadamente, R\$ 6,00 do município, até a data da publicação da retificação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA